



Câmara Municipal

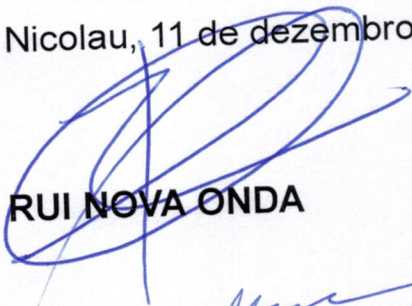
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

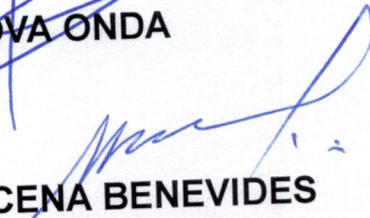
Projeto de Lei nº 088/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica..

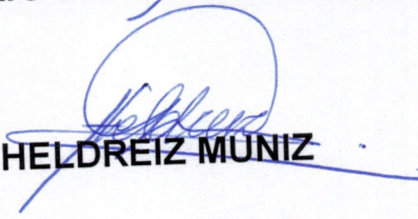
Analizando o referido projeto, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de dezembro de 2023.


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

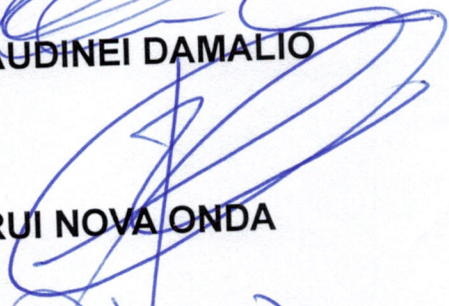
Projeto de Lei nº 088/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

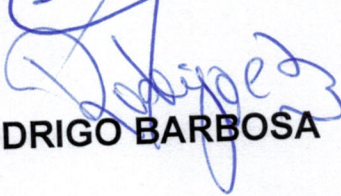
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável a sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de dezembro de 2023.


CLAUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONÇA

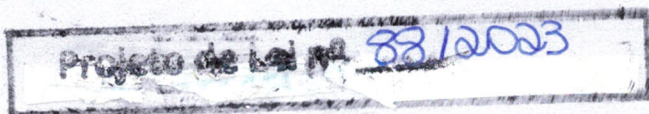

RODRIGO BARBOSA



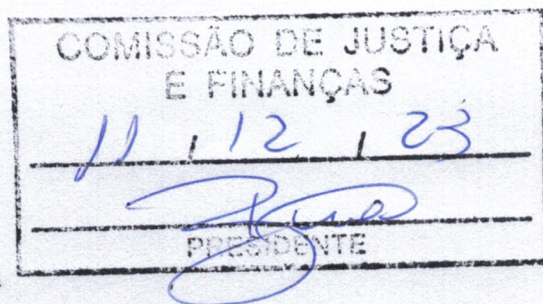
Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.192/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2023.



Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



Assunto: **Projeto de Lei, em regime de urgência**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

11/12/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Documento em Regime Especial
Requerimento nº 029/23
Em 11/12/23
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

11/12/23
[Assinatura]
funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.”

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.071,76 (sete mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), visando atender despesas com verbas rescisórias de exercício anterior, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ... R\$

7.071,76

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e do Militar R\$ 7.071,76

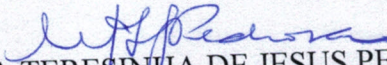
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do

Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (05.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

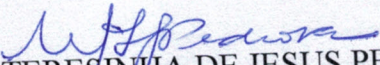
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial para a regularização de despesa com verbas rescisórias de exercício anterior, relativas à servidora falecida em janeiro/2022. Ocorre que, por uma alteração da Justiça, as verbas rescisórias de servidores falecidos, não poderiam mais ser pagas em conta corrente de salário para compor inventário, quando ocorrido, as verbas ficariam retidas até a liberação da Justiça para pagamento.

Considerando que a despesa se encontrava empenhada com recurso FUNDEB e este não pode permanecer inscrito em Restos a Pagar após o mês de janeiro do ano subsequente, foi necessário cancelar o empenho e aguardar a liberação da Justiça para empenhá-la novamente, fato que só ocorreu em 09/11/2023.

Na certeza de contar a compreensão dos nobres vereadores para a sua aprovação, em **regime de urgência**, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (05.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal